

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

de 03 de março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias do COMDEF para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais e com fundamento na lei 1756/2006 e suas alterações, Lei Federal 13.146/2015 que dispõe sobre o estatuto da Pessoa com Deficiência.;

Considerando seu regimento interno que dispõe sobre a necessidade estabelecer dia e hora para reuniões ordinárias deste Conselho;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário apresentado conforme descrito a seguir: toda reunião ordinária será realizada na terceira quinta-feira útil de cada mês, conforme calendário municipal, com início as 14 (quatorze) horas;

§1º Havendo ocorrência de feriados municipais e nacionais, bem como seus recessos, que incidam nas datas programadas para as reuniões, estas serão conseqüentemente adiadas para próxima quinta-feira útil do referido mês;

§ 2º Enquanto perdurar a situação de pandemia pelo corona vírus COVID-19, as reuniões serão realizadas de forma on-line, seguindo disponibilidades de equipamentos de informática de cada membro participante, sempre na data prevista acima.

Art. 2º Determinar que as pautas sejam rigorosamente seguidas, e havendo necessidade serão marcadas reuniões extraordinárias em dias e horários necessários e de acordo com a disponibilidade dos membros conselheiros;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 03 de março de 2022.



Ester Mesquita Trevisan

Vice-Presidente COMDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
COMDEF PARA O ANO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 de 03 de março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de
Reuniões Ordinárias do COMDEF para o ano de
2022.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais e com fundamento na lei 1756/2006 e suas alterações, Lei Federal 13.146/2015 que dispõe sobre o estatuto da Pessoa com Deficiência.;

Considerando seu regimento interno que dispõe sobre a necessidade estabelecer dia e hora para reuniões ordinárias deste Conselho;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário apresentado conforme descrito a seguir: toda reunião ordinária será realizada na terceira quinta feira útil de cada mês, conforme calendário municipal, com início as 14 (quatorze) horas;

§1º Havendo ocorrência de feriados municipais e nacionais, bem como seus recessos, que incidam nas datas programadas para as reuniões, estas serão consequentemente adiadas para próxima quinta-feira útil do referido mês;

§ 2º Enquanto perdurar a situação de pandemia pelo corona vírus COVID-19, as reuniões serão realizadas de forma on-line, seguindo disponibilidades de equipamentos de informática de cada membro participante, sempre na data prevista acima.

Art. 2º Determinar que as pautas sejam rigorosamente seguidas, e havendo necessidade serão marcadas reuniões extraordinárias em dias e horários necessários e de acordo com a disponibilidade dos membros conselheiros;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 03 de março de 2022.

ESTER MESQUITA TREVISAN
Vice-Presidente COMDEF

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8CBC5BFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 18/03/2022. Edição 3223

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>